



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 398/2025

ASSUNTO: Isenção de IPTU para atingidos por catástrofes e desastres naturais

O Vereador **IUJO MANFRON** indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja feito um estudo, neste Município, para a isenção de IPTU a imóveis atingidos por enchentes e alagamentos.

A referida indicação tem como base os estragos e consequências para os moradores de Rio Bonito do Iguaçu, no interior do Paraná, após a cidade ser atingida por um tornado.

JUSTIFICATIVA

> O estudo prevê que imóveis que sofrerem danos na estrutura física ou nas instalações elétricas, devido a alagamentos, sejam isentos do pagamento do imposto.

> Os proprietários afetados precisam comprovar o ocorrido, por meio de documentos que deverão ser encaminhados ao Poder Executivo.

> A proposta prevê também que o benefício cessará a partir da conclusão das obras de reparo dos efeitos das catástrofes, desastres naturais ou intempéries climáticas, ou ao término da execução das obras de grande porte realizadas pelo Município.

> Os proprietários dos imóveis que tiverem comprovadamente perdas materiais de móveis e utensílios também poderão solicitar a isenção do pagamento do IPTU.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.


IUJO MANFRON

Vereador

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 18/11/2025
Ass. Sec. da CM